



GOVERNO MUNICIPAL
**SÃO LOURENÇO
DA MATA**

MENSAGEM Nº 020/2024

Projeto de Lei nº 032/2024.

Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE
Sr. Leonardo Barbosa

Assunto: Projeto de Lei que autoriza a cessão de prédios públicos em comodato para políticas públicas de segurança

Prezado Senhor Presidente,

Por meio desta, venho respeitosamente encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a ceder prédios públicos municipais, em regime de comodato, ao Governo do Estado de Pernambuco, para serem utilizados em ações e políticas públicas de segurança, sob a coordenação da Secretaria de Defesa Social.

A presente proposta tem o objetivo de colaborar com as iniciativas de segurança pública em nosso município, ampliando o apoio logístico e infraestrutural necessário para o desenvolvimento das atividades da Polícia Militar, Polícia Civil e outros órgãos vinculados à segurança estadual. A cessão será realizada sem ônus para o Governo do Estado, cabendo a ele a manutenção dos imóveis durante o período de vigência do comodato.

Considerando a importância de reforçar a segurança pública e a cooperação entre o Município e o Estado, solicitamos o apoio desta Augusta Casa Legislativa para a análise e aprovação do referido Projeto de Lei.

Conto com a sensibilidade de Vossa Excelência e dos demais vereadores na rápida tramitação desta matéria, que certamente contribuirá para o fortalecimento das políticas de segurança pública em São Lourenço da Mata.

Desde já agradeço pela atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Lourenço da Mata, 25 de setembro de 2024

Vinicius Labanca

Vinicius Labanca
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

Marcelo Lannes
Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Marcelo Lannes
Procurador Geral do Município



PROJETO DE LEI N° 020/2024

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA A CEDER PRÉDIOS PÚBLICOS EM COMODATO AO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PARA UTILIZAÇÃO EM POLÍTICA PÚBLICA DE SEGURANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, por meio de contrato de comodato, prédios públicos municipais ao Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social, para utilização em políticas públicas voltadas à segurança.

Art. 2º O prazo do comodato será de até 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado conforme conveniência da administração pública municipal e estadual.

Art. 3º A cessão dos imóveis ocorrerá sem ônus para o Governo do Estado, cabendo a este a manutenção e conservação das instalações cedidas durante o período de vigência do comodato.

Art. 4º Os imóveis cedidos em comodato deverão ser utilizados exclusivamente para finalidades de segurança pública, incluindo o desenvolvimento de atividades da Polícia Civil, Polícia Militar e outros órgãos vinculados à Secretaria de Defesa Social.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e firmar os termos necessários para a formalização do contrato de comodato.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 25 de setembro de 2024.

Vinicius Labanca
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Marcelo Lannes
Procurador Geral do Município